



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Protocolo Administrativo nº 49/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA.

ATA 01 - SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cotiporã, a Comissão designada pela Portaria nº 9.275/2019, com a presença do Pregoeiro o Senhor Celio Roberto Julhão e a Equipe de Apoio composta pelos servidores municipais Jussara Zanette e Anabel Breda Meotti, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de perfuração e desmonte de rocha, quando deles o Município tiver necessidade. A comissão declarou aberta a sessão e deu início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe, com o recebimento dos documentos para credenciamento. Após vista, rubrica e análise da documentação foram declaradas credenciadas as empresas a seguir, as quais estão aptas a prosseguir no certame:

Nº	Empresas	Representantes
01	GHELLER & GHELLER LTDA ME	Alexandre Gheller
02	BOQUEIRÃO DESMONTE DE ROCHA LTDA	Sérgio Marasca
03	VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME	Darlei Andreatto da Rosa

Prosseguindo foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras, os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. O Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, gerando o resultado final, conforme a seguir:

Item 1	Empresas	Valor Inicial - R\$	Valor Final - R\$
01	GHELLER & GHELLER LTDA ME	88,00	88,00
02	BOQUEIRÃO DESMONTE DE ROCHA LTDA	90,40	90,40
03	VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME	90,00	90,00

Vencedora: GHELLER & GHELLER LTDA ME

Item 2	Empresas	Valor Inicial - R\$	Valor Final - R\$
01	GHELLER & GHELLER LTDA ME	14,00	14,00
02	BOQUEIRÃO DESMONTE DE ROCHA LTDA	17,60	17,60
03	VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME	17,00	17,00

Vencedora: GHELLER & GHELLER LTDA ME

Encerrada a etapa de lances, procedeu-se à verificação da documentação, envelope nº 02. Os documentos foram passados aos presentes para vistas, análise e rubrica. Verificou-se que a empresa GHELLER & GHELLER LTDA ME não atendeu ao item 7.1.5.4 do edital, sendo desclassificada. Em seguida foi aberto o envelope da segunda colocada, a empresa VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME, constatando-se que a mesma cumpre os requisitos do edital, gerando o resultado final, conforme a seguir:

Item 1	Empresas	Valor Inicial - R\$	Valor Final - R\$
01	GHELLER & GHELLER LTDA ME	88,00	88,00
02	BOQUEIRÃO DESMONTE DE ROCHA LTDA	90,40	90,40
03	VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME	90,00	90,00

Vencedora: **VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME**

Item 2	Empresas	Valor Inicial - R\$	Valor Final - R\$
01	GHELLER & GHELLER LTDA ME	14,00	14,00
02	BOQUEIRÃO DESMONTE DE ROCHA LTDA	17,60	17,60
03	VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME	17,00	17,00

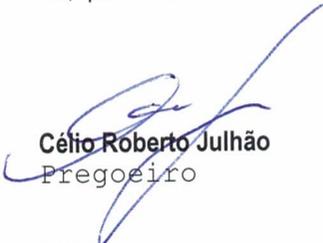
Vencedora: **VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME**



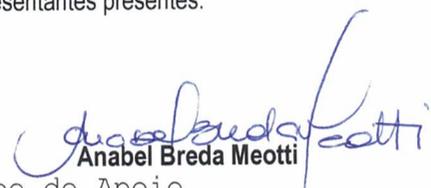
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Foi concedida oportunidade às licitantes para manifestação motivada quanto à interposição de recurso onde a empresa GHELLER & GHELLER LTDA ME manifestou interesse em prazo de recurso, contestando os motivos de sua desclassificação. Fica aberto prazo legal para recurso e contrarrecurso. Logo após o Pregoeiro encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.


Célio Roberto Julhão
Pregoeiro


Jussara Zanette


Anabel Breda Meotti
Equipe de Apoio

Licitantes:

- 1 - GHELLER & GHELLER LTDA ME
- 2 - BOQUEIRÃO DESMEONTE DE ROCHA
- 3 - VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME

